

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:01400000000626/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: comprasseagrialagoas@gmail.com ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL.

Maceió, 29 de março de 2023.

CARLA DANTAS LIMA E SILVA
Secretária de Estado da Agricultura e Pecuária/SEAGRI
Protocolo 705914

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01400.000000535/2023.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/001-77 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Associação dos Criadores de Alagoas - ACA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.994/0001-00.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é o apoio aos TORNEIOS LEITEIROS BOVINOS E CAPRINOS OFICIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, denominada Associação dos Criadores de Alagoas - ACA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.994/0001-00, nos termos do inciso II do art. 3 I d a Lei Federal nº 13.204, de 2015, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público face à inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria; especialmente por se tratar de projeto local, de natureza singular quanto ao seu objeto, constatada total impossibilidade de disputa entre demais Organizações da Sociedade Civil, face às peculiaridades apresentadas, bem como face de todo investimento e estrutura preexistente.

Fica aberto, a partir desta data, o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 3 2 da Lei Federal 13.204, de 2015.

As impugnações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: seagri.supda@gmail.com

Maceió, 28 de março de 2023.

CARLA DANTAS LIMA E SILVA
Secretária de Estado

Protocolo 705919

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVILCONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL Nº 7 - DELEGADO PC/AL, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Secretário do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022, torna público o seguinte:

- a) a retificação do quadro de vagas constante do item 4 do Edital nº 1 - Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações, bem como dos subitens 1.3, 9.7.1, 9.7.1.1, 10.1, 10.1.1, 15.4 e 15.5 do referido edital;
- b) os procedimentos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou quilombolas;
- c) a reabertura do período de inscrições, mediante a retificação do cronograma constante do Anexo I do Edital nº 5 - Delegado PC/AL, de 17 de janeiro de 2023.
- Torna público, ainda, que os candidatos que solicitaram a inscrição poderão retornar ao sistema de inscrição, durante o período de reabertura, para alterar a sua solicitação de inscrição, conforme subitem 2.5.1.2 do Edital nº 5 - Delegado PC/AL, de 17 de janeiro de 2023.

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 - DELEGADO PC/AL, DE 12 DE MAIO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva, o teste de aptidão física, os exames laboratoriais e médicos e a avaliação psicológica, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizados na cidade de Maceió/AL.

[...]

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

Vagas				Cadastro de reserva			
Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros, indígenas ou quilombolas	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros, indígenas ou quilombolas	Total de vagas CR
37	3	10	50	37	3	10	50

[...]

[...]

9.7.1 Para cada sistema de concorrência, a prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios:

- a) ampla concorrência: será corrigida a prova discursiva dos 170 candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, segundo o subitem 8.11.5 deste edital, respeitados os empates na última posição; e
- b) candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência: será corrigida a prova discursiva dos 10 candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, segundo o subitem 8.11.5 deste edital, respeitados os empates na última posição;
- c) candidatos que se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas: será corrigida a prova discursiva dos 20 candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, segundo o subitem 8.11.5 deste edital, respeitados os empates na última posição.

9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros, indígenas ou quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

[...]

10.1 Para cada sistema de concorrência, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) ampla concorrência: serão convocados para o teste de aptidão física os 102 candidatos mais bem classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e discursiva, respeitados os empates na última posição; e
- b) candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência: serão convocados para o teste de aptidão física os 6 candidatos mais classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e discursiva, respeitados os empates na última posição;
- c) candidatos que se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas: serão convocados para o teste de aptidão física os 12 candidatos mais classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e discursiva, respeitados os empates na última posição.

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros, indígenas e quilombolas convocados para o teste de aptidão física seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 10.1 deste edital, serão convocados para essa fase os candidatos da ampla concorrência posicionados até o limite de convocações estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

[...]

15.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas, se não eliminados no concurso e forem considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

15.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

[...]

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

2.1 Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 8.733/2022, serão reservadas 20% das vagas aos candidatos negros, indígenas ou quilombolas.

2.1.1 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, indígenas e quilombolas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2.2 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, aos indígenas ou aos quilombolas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas ou quilombolas e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, indígena ou quilombola, observado o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

2.4 Para concorrer às vagas reservadas aos candidato indígenas ou quilombolas, o candidato deverá, ainda, enviar, por upload, em link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, durante o período de solicitação de inscrição, Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola.

2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.5.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.6.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão convocados, por ocasião da convocação para os exames laboratoriais e médicos, para se submeterem ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

2.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebraspe.

2.6.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero e cor.

2.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

2.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

2.6.5 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato.

2.6.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

2.6.6 O candidato não será considerado negro quando:

- a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não assinar a declaração;
- d) não comparecer à entrevista; ou
- e) não se submeter ao procedimento de verificação.

2.6.6.1 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

2.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

2.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

2.7 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.7.1 Os candidatos que tiverem a inscrição preliminar deferida para concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, se não eliminados no concurso, serão convocados, por ocasião da convocação para os exames laboratoriais e médicos, para se submeterem ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas e quilombolas

2.7.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola deverá se apresentar à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebraspe.

2.7.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

2.7.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

2.7.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.7.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

2.7.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

- a) não tiver apresentado, durante o período de inscrição, a respectiva declaração de pertencimento;
- b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;
- c) se recusar a ser filmado;
- d) não assinar a declaração;
- e) não comparecer à entrevista; ou
- f) não se submeter ao procedimento de verificação.

2.7.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

2.7.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.7.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

2.7.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

2.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS RESERVAS DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.8.1 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.8.2 Além das vagas reservadas de que trata o subitem 2.2.1 deste edital, os candidatos negros, indígenas e quilombolas poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.8.3 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

2.8.3.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

2.8.4 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.8.5 Na hipótese de que trata o subitem 2.8.4 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

2.8.6 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a reserva, ou optar por esta na hipótese do subitem 2.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

2.8.7 Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou quilombola posteriormente classificado.

2.8.8 As vagas reservadas definidas no subitem 2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2 DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL Nº 1 - DELEGADO PC/AL, DE 12 DE MAIO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES [...]

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	10/4 a 19/4/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de inscrições	10/4 a 10/5/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 a 28/4/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	27 e 28/4/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	4/5/2023
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	11 e 12/5/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/5/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	24 a 26/5/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas)	24/5/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial, contra o indeferimento da inscrição (pessoas com deficiência) e para a alteração de concorrência (negros, indígenas e quilombolas)	25 e 26/5/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	2/6/2023
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas)	2/6/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	21/6/2023
Aplicação das provas objetivas (turno da manhã) e discursiva (turno da tarde)	9/7/2023
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva	11 a 18/7/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	11/7/2023
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	12 a 18/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	19/7/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva	4/8/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEPLAG/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.